



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 68 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.395 DE 15 DE JULHO DE 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, no uso da atribuição conferidas pelo artigo 58, VII, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

**Considerando** o Ofício nº 113/2025-CETRAN/PB, que recomenda a revogação do §2º do Art. 4 da LEI Nº 1.395 DE 15 DE JULHO DE 2022

**Art. 1º** Fica revogado o §2º do Art. 4 da Lei Nº 1.395 de 15 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário

Cuité/PB, 08 de abril de 2026.

**CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA**  
*Prefeito*

RUA 15 DE NOVEMBRO,  
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@ /PREFEITURADECUITE ✉ WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria  
**Geral**